



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguariba



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 08030001/24. Com este fim, junto aos autos os Documentos de Formalização de Demanda, Memorando e Despachos e para constar, eu, REGINA ALVES COSTA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO DAS HORTALIÇAS, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE..

*assinado eletronicamente*

**REGINA ALVES COSTA**

**RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTILHAR A CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 376-803-9366  
PÁGINA: 1 DE 1





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202403050001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (2024)

Responsável pela demanda:

SOFIA PESSOA ARNAUD

Cargo:

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Matrícula:

0005418

E-mail:

--

Telefone:

--

Celular:

--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA

2. Justificativa da contratação

A saúde pública é um pilar fundamental para o bem-estar e qualidade de vida de nossa comunidade. Dentro deste contexto, os postos de saúde desempenham um papel crucial ao fornecer atendimento médico e serviços essenciais à população de Jaguaribara. Contudo, reconhecemos que para garantir um ambiente propício ao cuidado e acolhimento, é necessário atentar não apenas para a estrutura física e recursos humanos, mas também para o ambiente externo que circunda essas instituições. Apresentamos a necessidade premente de contratação de serviços especializados de cultivo, coleta e manutenção de canteiros nos postos de saúde municipais. Diante do exposto, fica evidente a importância e os benefícios que a contratação de serviços especializados de cultivo, coleta e manutenção de canteiros trará para os postos de saúde do município de Jaguaribara. Acreditamos que ao investir nesta iniciativa, estaremos não apenas melhorando a qualidade dos serviços prestados à população, mas também fortalecendo os laços comunitários e promovendo uma cultura de cuidado e bem-estar em nossa cidade.



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (SEDE)	8,0	Mês

Catálogo: 9449890 - Entidade

Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DE SAÚDE PAULA FELICIA DE ALMEIDA.

2	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MANDACARU)	8,0	Mês
---	---	-----	-----

Catálogo: 9449982 - Entidade

Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO MANDACARU, POSTO DE SAÚDE JOSÉ PAULO DE ALMEIDA.

3	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MINEIRO)	8,0	Mês
---	---	-----	-----

Catálogo: 9450056 - Entidade

Especificação: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DE PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA MINEIRO, POSTO DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA SALDANHA.

4	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO - POSTO SAÚDE (CURUPATI PEIXE)	8,0	Mês
---	--	-----	-----

Catálogo: 9450256 - Entidade

Especificação: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO CURUPATI PEIXE, FRANCISCO NUNES LEITÃO.

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

0701.10.301.0009.2.028 - Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde

33903978 - Limpeza e Conservação

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
604.442.193-74	JENNEF DA SILVA PINHEIRO	Membro	--
047.257.263-62	REGINA ALVES COSTA	Membro	--

Jaguaribara / CE, 8 de março de 2024

SOFIA PESSOA ARNAUD  
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202403080001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME (2024)

Responsável pela demanda:

KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA

Cargo:

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Matrícula:

5455

E-mail:

--

Telefone:

--

Celular:

--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DAS HORTAS ESCOLARES, DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA) JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA

2. Justificativa da contratação

É inegável que as escolas públicas desempenham um papel vital na formação educacional, social e emocional de nossas crianças e jovens. Além de serem locais de aprendizado acadêmico, são espaços onde valores, hábitos e atitudes são moldados. Nesse contexto, a qualidade do ambiente escolar desempenha um papel crucial no desenvolvimento integral dos estudantes. Diante do exposto, torna-se evidente a importância e os benefícios que a contratação de serviços de cultivo, coleta e manutenção de canteiros trará para as escolas públicas do município de Jaguaribara. Ao investir nesta iniciativa, estaremos contribuindo para a melhoria da qualidade da educação, o bem-estar dos alunos e o desenvolvimento sustentável de nossa comunidade.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4534



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO	8,0	Mês

Catálogo: 9450406 - Entidade

Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)NA ESCOLA MUNICIPAL ONZE DE AGOSTO.

2	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN	8,0	Mês
---	---	-----	-----

Catálogo: 9450430 - Entidade

Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN MARCONDES XAVIER DE ALMEIDA.

3	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES	8,0	Mês
---	--	-----	-----

Catálogo: 9450444 - Entidade

Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL. (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES PAES.

4	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA MARIA SOCORRO	8,0	Mês
---	--	-----	-----

Catálogo: 9450462 - Entidade

Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA MARIA SOCORRO CHAVIER DE ALMEIDA.

5	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO	8,0	Mês
---	---	-----	-----

Catálogo: 9450482 - Entidade

Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORO.

6	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA TAPETE MAGICO	8,0	Mês
---	--	-----	-----

Catálogo: 9450516 - Entidade

Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL. (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA TAPETE MAGICO TEMPO INTEGRAL.

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

0801.12.361.0013.2.037 - Manutencao e Qualificacao do Ensino Fundamental

33903978 - Limpeza e Conservação

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
604.442.193-74	JENNEF DA SILVA PINHEIRO	Membro	--
047.257.263-62	REGINA ALVES COSTA	Membro	--



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Jaguaribara / CE, 8 de março de 2024

  
KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA  
Responsavel Pelo Documento De Formalização De Demanda



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 08 de março de 2024

À(o) Senhor(a)

Ordenador(a) de Despesas

Jaguaribara - CE

**Assunto:** Solicitação de despesa

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO DAS HORTALIÇAS, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (SEDE)	8,00	MES
	serviços de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças, incluindo adubo, visando a promoção do programa farmácia viva nas unidades básicas de saúde da sede, posto de saúde paula felícia de almeida.		
2	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MANDACARU)	8,00	MES
	serviços de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças, incluindo adubo, visando a promoção do programa farmácia viva na unidade básica de saúde do assentamento mandacaru, posto de saúde josé paulo de almeida.		
3	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MINEIRO)	8,00	MES
	serviço de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças, incluindo adubo, visando a promoção de programa farmácia viva na unidade básica de saúde da vila mineiro, posto de saúde maria da conceição saraiva saldanha.		
4	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO - POSTO SAÚDE (CURUPATI PEIXE)	8,00	MES
	serviço de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças, incluindo adubo, visando a promoção do programa farmácia viva na unidade básica de saúde do assentamento curupati peixe, francisco nunes leitão.		

  
SOFIA PESSOA ARNAUD

Matrícula nº0005418



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 08 de março de 2024

À(o) Senhor(a)  
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA  
Ordenador(a) de Despesas  
Jaguaribara - CE

**Assunto:** Solicitação de despesa

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO DAS HORTALIÇAS, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (SEDE)	8,00	MES
	serviços de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças, incluindo adubo, visando a promoção do programa farmácia viva nas unidades básicas de saúde da sede, posto de saúde paula felícia de almeida.		
2	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MANDACARU)	8,00	MES
	serviços de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças, incluindo adubo, visando a promoção do programa farmácia viva na unidade básica de saúde do assentamento mandacaru, posto de saúde josé paulo de almeida.		
3	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MINEIRO)	8,00	MES
	serviço de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças, incluindo adubo, visando a promoção de programa farmácia viva na unidade básica de saúde da vila mineiro, posto de saúde maria da conceição saraiva saldanha.		
4	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO - POSTO SAÚDE (CURUPATI PEIXE)	8,00	MES
	serviço de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças, incluindo adubo, visando a promoção do programa farmácia viva na unidade básica de saúde do assentamento curupati peixe, francisco nunes leitão.		

  
KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA  
Matrícula nº5455



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DESPACHO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030001/24

**Interessado: Fundo Municipal de Saude**

Eu, Maria da Conceição Cavalcante Peixoto, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde, recebi em 08 de março de 2024, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 08030001/24.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, DETERMINO, a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando o que determina o art 04 da lei 14.133/21 e o Art. 47 combinado com o inciso I e III do Art. 48 e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 com vistas ao atendimento do presente processo.

Certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 11 de março de 2024

  
Maria da Conceição Cavalcante Peixoto  
Ordenadora de Despesas



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DESPACHO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030001/24

**Interessado: Secretaria de Educação**

Eu, Antônio Alexandre Silva Sena, Ordenador(a) de Despesas do(a) da Secretaria de Educação, recebi em 08 de março de 2024, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 08030001/24.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, DETERMINO, a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando o que determina o art 04 da lei 14.133/21 e o Art. 47 combinado com o inciso I e III do Art. 48 e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 com vistas ao atendimento do presente processo.

Certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 11 de março de 2024

  
Antônio Alexandre Silva Sena  
Ordenador de Despesas



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 08030001/24, das cotações de preço.

REGINA ALVES COSTA  
MATRÍCULA Nº None

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 187-974-8738  
PÁGINA: 1 DE 1





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202403110005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E DA ZONA RURAL, JUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA.

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: FABIO VIANA DE LIMA 04604594309

CPF/CNPJ: 40.221.446/0001-60

IE/IM: --/--

ENDEREÇO: RUA JOSE MARTINS GONCALVES, 741

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Jaguaribara

ESTADO: Ceará

CEP: 63.490-000

EMAIL: fabio27viana31@gmail.com

TELEFONE: --

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Jaguaribara / CE, 11 de março de 2024

*Fábio Viana de Lima*  
FABIO VIANA DE LIMA 04604594309  
CNPJ/MF Nº 40.221.446/0001-60



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202403110005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E DA ZONA RURAL, JUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA.

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI

CPF/CNPJ: 08.563.328/0001-28

I.E/I.M: -- / --

ENDEREÇO: R IRMA MANUELA MAGALHAES , 2230

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: ALTO GUARAMIRANGA

MUNICÍPIO: Canindé

ESTADO: Ceará

CEP: 62.700-000

EMAIL:

TELEFONE: (85) 9981-8708

pglserVICOSlocacoeseconstrucoes@yahoo.com

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Canindé / CE, 11 de março de 2024

PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ/MF Nº 08.563.328/0001-28

PGL SERVICOS  
LOCACOES E  
CONSTRUCOES

LTDA:08563328

000128

Assinado digitalmente por PGL  
SERVICOS LOCACOES E  
CONSTRUCOES LTDA 08563328000128  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Canindé, OU=AC SCLUI11/Municipal, OU=2880255-000110-00/Prefeitura, OU=Certificado P1 A1 CN=PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA 08563328000128  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
L: x3kzq4d  
Data: 2024.04 '15 10 19 05-01 00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202403110005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E DA ZONA RURAL, JUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA.

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES

CPF/CNPJ: 53.589.934/0001-77

I.E/I.M: 071710680 / 330331389

ENDEREÇO: --, --

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: --

MUNICÍPIO: --

ESTADO: --

CEP: --

EMAIL:

TELEFONE: --

gabrieldeoliveiragoncalves7@gmail.com

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

*Gabriel de Oliveira Gonçalves*

GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES

CNPJ/MF Nº 53.589.934/0001-77



GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES  
CNPJ/MF: 53.589.934/0001-77

## PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202403110005, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (SEDE)	-	8,00	Mês	2.050,00	16.400,00
	<b>Especificação:</b> SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HOSTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DE SAÚDE PAULA FELÍCIA DE ALMEIDA.					
2	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MANDACARU)	-	8,00	Mês	2.050,00	16.400,00
	<b>Especificação:</b> SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO MANDACARU, POSTO DE SAÚDE JOSÉ PAULO DE ALMEIDA.					
3	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MINEIRO)	-	8,00	Mês	2.050,00	16.400,00
	<b>Especificação:</b> SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DE PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA MINEIRO, POSTO DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA SALDANHA.					
4	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO - POSTO SAÚDE (CURUPATI PEIXE)	-	8,00	Mês	2.050,00	16.400,00
	<b>Especificação:</b> SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO CURUPATI PEIXE, FRANCISCO NUNES LEITÃO					
	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO	-	8,00	Mês	2.050,00	16.400,00



GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES  
CNPJ/MF: 53.589.934/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	<p><b>Especificação:</b> SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)NA ESCOLA MUNICIPAL ONZE DE AGOSTO.</p> <p>SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN</p>	-	8,00	Mês	2.050,00	16.400,00
6	<p><b>Especificação:</b> SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN MARCONDES XAVIER DE ALMEIDA.</p> <p>SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES</p>	-	8,00	Mês	2.050,00	16.400,00
7	<p><b>Especificação:</b> SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR D E HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES PAES.</p> <p>SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA MARIA SOCORRO</p>	-	8,00	Mês	2.050,00	16.400,00
8	<p><b>Especificação:</b> SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR D E HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA MARIA SOCORRO CHAVIER DE ALMEIDA</p> <p>SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO</p>	-	8,00	Mês	2.050,00	16.400,00
9	<p><b>Especificação:</b> SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR D E HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORO.</p> <p>SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA TAPETE MAGICO</p>	-	8,00	Mês	2.050,00	16.400,00
10	<p><b>Especificação:</b> SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA TAPETE MAGICO TEMPO INTEGRAL</p>					

A presente proposta importa no montante total de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro



GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES  
CNPJ/MF: 53.589.934/0001-77

mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Mensal

Condições de pagamento: 8 meses

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

None, 15 de abril de 2024

*Gabriel de Oliveira Gonçalves*

GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES  
CNPJ/MF Nº 53.589.934/0001-77



FABIO VIANA DE LIMA  
04604594309  
CNPJ/MF: 40.221.446/0001-60

## PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202403110005, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (SEDE)	-	8,00	Mês	1.970,00	15.760,00
	Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DE SAÚDE PAULA FELÍCIA DE ALMEIDA.					
2	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MANDACARU)	-	8,00	Mês	1.970,00	15.760,00
	Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO MANDACARU. POSTO DE SAÚDE JOSÉ PAULO DE ALMEIDA.					
3	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MINEIRO)	-	8,00	Mês	1.970,00	15.760,00
	Especificação: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DE PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA MINEIRO, POSTO DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA SALDANHA.					
4	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO - POSTO SAÚDE (CURUPATI PEIXE)	-	8,00	Mês	1.970,00	15.760,00
	Especificação: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO CURUPATI PEIXE, FRANCISCO NUNES LEITÃO.					
	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO	-	8,00	Mês	1.970,00	15.760,00



FABIO VIANA DE LIMA  
04604594309  
CNPJ/MF: 40.221.446/0001-60

ITÊM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	<b>Especificação:</b> SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)NA ESCOLA MUNICIPAL ONZE DE AGOSTO.					
	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN	-	8,00	Mês	1.970,00	15.760,00
6	<b>Especificação:</b> SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN MARCONDES XAVIER DE ALMEIDA.					
	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES	-	8,00	Mês	1.970,00	15.760,00
7	<b>Especificação:</b> SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES PAES.					
	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA MARIA SOCORRO	-	8,00	Mês	1.970,00	15.760,00
8	<b>Especificação:</b> SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA MARIA SOCORRO CHAVIER DE ALMEIDA.					
	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO	-	8,00	Mês	1.970,00	15.760,00
9	<b>Especificação:</b> SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORO.					
	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA TAPETE MAGICO	-	8,00	Mês	1.970,00	15.760,00
10	<b>Especificação:</b> SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PIROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA TAPETE MAGICO TEMPO INTEGRAL					

A presente proposta importa no montante total de R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete

RUA JOSE MARTINS GONCALVES, 741, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000.



FABIO VIANA DE LIMA  
04604594309  
CNPJ/MF: 40.221.446/0001-60

mil, seiscentos reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Mensal

Condições de pagamento: 8 meses

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Jaguaribara / CE, 16 de abril de 2024

*Fábio Viana de Lima*  
FABIO VIANA DE LIMA 04604594309  
CNPJ/MF Nº 40.221.446/0001-60



PGL SERVICOS LOCACOES E  
CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ/MF: 08.563.328/0001-28

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202403110005, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (SEDE)	-	8,00	Mês	1.980,00	15.840,00
	Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE. POSTO DE SAÚDE PAULA FELÍCIA DE ALMEIDA.					
2	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MANDACARU)	-	8,00	Mês	1.980,00	15.840,00
	Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO MANDACARU. POSTO DE SAÚDE JOSÉ PAULO DE ALMEIDA.					
3	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MINEIRO)	-	8,00	Mês	1.980,00	15.840,00
	Especificação: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DE PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA MINEIRO, POSTO DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA SALDANHA.					
4	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO - POSTO SAÚDE (CURUPATI PEIXE)	-	8,00	Mês	1.980,00	15.840,00
	Especificação: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO CURUPATI PEIXE, FRANCISCO NUNES LEITÃO.					
	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO	-	8,00	Mês	1.980,00	15.840,00



PGL SERVICOS LOCACOES E  
CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ/MF: 08.563.328/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL. (PROTEJA)NA ESCOLA MUNICIPAL. ONZE DE AGOSTO.					
	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN	-	8,00	Mês	1.980,00	15.840,00
6	Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN MARCONDES XAVIER DE ALMEIDA.					
	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES	-	8,00	Mês	1.980,00	15.840,00
7	Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES PAES.					
	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA MARIA SOCORRO	-	8,00	Mês	1.980,00	15.840,00
8	Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA MARIA SOCORRO CHAVIER DE ALMEIDA.					
	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO	-	8,00	Mês	1.980,00	15.840,00
9	Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL. (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORO.					
	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA TAPETE MAGICO	-	8,00	Mês	1.980,00	15.840,00
10	Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA TAPETE MAGICO TEMPO INTEGRAL.					

A presente proposta importa no montante total de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito



PGL SERVICOS LOCACOES E  
CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ/MF: 08.563.328/0001-28

mil, quatrocentos reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Mensal

Condições de pagamento: 08 meses

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Canindé / CE, 19 de abril de 2024

**PGL SERVICOS  
LOCACOES E  
CONSTRUCOES  
LTDA:08563328  
000128**

Assinado digitalmente por: PGL  
SERVICOS LOCACOES E  
CONSTRUCOES LTDA 08563328000128  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=  
Canindé, OU=AC Soluti Multi-pli v5,  
OU=76882551000110, OU=Presencial  
OU=Certificado PJ A1, CN=PGL  
SERVICOS LOCACOES E  
CONSTRUCOES LTDA 08563328000128  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.19 10:18:49-03:00  
Foxit PDF Reader Versão 12.1.0

PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ/MF Nº 08.563.328/0001-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403110005 | IP: 187.19.142.76

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E DA ZONA RURAL, JUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1 - SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (SEDE)	8,0	Mês	2.000,00	16.000,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
2 - SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MANDACARU)	8,0	Mês	2.000,00	16.000,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
3 - SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MINEIRO)	8,0	Mês	2.000,00	16.000,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
4 - SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO - POSTO SAÚDE (CURUPATI PEIXE)	8,0	Mês	2.000,00	16.000,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
5 - SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO	8,0	Mês	2.000,00	16.000,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
6 - SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN	8,0	Mês	2.000,00	16.000,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
7 - SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES	8,0	Mês	2.000,00	16.000,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
8 - SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA MARIA SOCORRO	8,0	Mês	2.000,00	16.000,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
9 - SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO	8,0	Mês	2.000,00	16.000,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
10 - SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA TAPETE MÁGICO	8,0	Mês	2.000,00	16.000,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			

**VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**

JAGUARIBARA / CE, 19 DE ABRIL DE 2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 285-279-790  
PÁGINA: 1 DE 14



REGINA ALVES COSTA  
Setor De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403110005 | IP: 187.19.142.76

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (SEDE)

Preço 1  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (SEDE)  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 19/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.563.328/0001-28	PGL SERVICOS I OCACOFS E CONSTRUCOES EIRELI	Microempresa	RS 1.980.00
ENDEREÇO		E-MAIL	
R IRMA MANUELA MAGALIAES, 2230, ALTO GUARAMIRANGA, Canindé / CE - CEP: 62.700-000		canndecontabilidades@hotmail.com	

Preço 2  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (SEDE)  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 16/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
40.221.446/0001-60	FABIO VIANA DE LIMA 04604594309	Micro empreendedor individual	RS 1.970.00
ENDEREÇO		E-MAIL	
RUA JOSE MARTINS GONCALVES, 741, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		fabio27viana31@gmail.com	

Preço 3  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (SEDE)  
Marca:  
Número pedido: 24040028  
Finalizado em: 15/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
53.589.934/0001-77	GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES	Micro empreendedor individual	RS 2.050.00
ENDEREÇO		E-MAIL	
CJ H MANDACARU (ANTONIO PINHEIRO), 37, ZONA RURAL, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		gabrieldeoliveiragoncalves7@gmail.com	

ITEM 2: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MANDACARU)

Preço 1  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MANDACARU)  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 19/04/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 285-279-790  
PÁGINA: 2 DE 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403110005 | IP: 187.19.142.76

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.563.328/0001-28	PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 1.980,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
R IRMA MANUELA MAGALHAES, 2230, ALTO GUARAMIRANGA, Canindé / CE - CEP: 62.700-000		canindecontabilidades@hotmail.com	

Preço 2  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MANDACARU)  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 16/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
40.221.446/0001-80	FABIO VIANA DE LIMA 04604594309	Micro empreendedor individual	R\$ 1.970,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
RUA JOSE MARTINS GONCALVES, 741, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		fabio27viana31@gmail.com	

Preço 3  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MANDACARU)  
Marca:  
Número pedido: 24040028  
Finalizado em: 15/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
53.589.934/0001-77	GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES	Micro empreendedor individual	R\$ 2.050,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
CJ H MANDACARU (ANTONIO PINHEIRO), 37, ZONA RURAL, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		gabrieldeoliveiragoncalves7@gmail.com	

ITEM 3: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MINEIRO)

Preço 1  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MINEIRO)  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 19/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.563.328/0001-28	PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 1.980,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
R IRMA MANUELA MAGALHAES, 2230, ALTO GUARAMIRANGA, Canindé / CE - CEP: 62.700-000		canindecontabilidades@hotmail.com	

Preço 2  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MINEIRO)  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 16/04/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O CÍRCULO AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 285-279-790  
PÁGINA: 3 DE 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403110005 | IP: 187.19.142.76

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
40.221.446/0001-60	FABIO VIANA DE LIMA 04604594309	Micro empreendedor individual	R\$ 1.970,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
RUA JOSE MARTINS GONCALVES, 741, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		fabio27viana31@gmail.com	

Preço 3  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MINEIRO)  
Marca:  
Número pedido: 24040028  
Finalizado em: 15/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
53.589.934/0001-77	GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES	Micro empreendedor individual	R\$ 2.050,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
CJ H MANDACARU (ANTONIO PINHEIRO), 37, ZONA RURAL, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		gabrieleoliveiragoncalves7@gmail.com	

ITEM 4: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO - POSTO SAÚDE (CURUPATI PEIXE)

Preço 1  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO - POSTO SAÚDE (CURUPATI PEIXE)  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 19/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.563.328/0001-28	PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 1.980,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
R IRMA MANUELA MAGALHAES, 2230, ALTO GUARAMIRANGA, Caninde / CE - CEP: 62.700-000		canindecontabilidades@hotmail.com	

Preço 2  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO - POSTO SAÚDE (CURUPATI PEIXE)  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 16/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
40.221.446/0001-60	FABIO VIANA DE LIMA 04604594309	Micro empreendedor individual	R\$ 1.970,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
RUA JOSE MARTINS GONCALVES, 741, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		fabio27viana31@gmail.com	

Preço 3  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO - POSTO SAÚDE (CURUPATI PEIXE)  
Marca:  
Número pedido: 24040028  
Finalizado em: 15/04/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÁMARA PARA O ORÇAMENTO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 285-279-790  
PÁGINA: 4 DE 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403110005 | IP: 187.19.142.76

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
53.589.934/0001-77	GABRIEL DE OLIVEIRA GONCALVES	Micro empreendedor individual	R\$ 2.050,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
CJ H MANDACARU (ANTONIO PINHEIRO), 37. ZONA RURAL Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		gabrieldeoliveiragoncalves7@gmail.com	

ITEM 5: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO

Preço 1  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 19/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.563.328/0001-28	PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 1.980,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
R IRMA MANUELA MAGALHAES, 2230, ALTO GUARAMIRANGA, Camindó / CE - CEP: 62.700-000		camindecontabilidades@hotmail.com	

Preço 2  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 16/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
40.221.446/0001-60	FABIO VIANA DE LIMA 04604594309	Micro empreendedor individual	R\$ 1.970,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
RUA JOSE MARIINS GONCALVES, 741. CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		fabio2/viana31@gmail.com	

Preço 3  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO  
Marca:  
Número pedido: 24040028  
Finalizado em: 15/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
53.589.934/0001-77	GABRIEL DE OLIVEIRA GONCALVES	Micro empreendedor individual	R\$ 2.050,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
CJ H MANDACARU (ANTONIO PINHEIRO), 37. ZONA RURAL Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		gabrieldeoliveiragoncalves7@gmail.com	

ITEM 6: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 285-279-790  
PÁGINA: 5 DE 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403110005 | IP: 187.19.142.76

Preço 1  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 19/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.563.328/0001-28	PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 1.980,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
R IRMA MANUELA MAGALHAES, 2230, ALTO GUARAMIRANGA, Canindé / CE - CEP: 62.700-000		canindecontabilidades@hotmail.com	

Preço 2  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 16/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
40.221.446/0001-60	FABIO VIANA DE LIMA 04604594309	Micro empreendedor individual	R\$ 1.970,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
RUA JOSE MARTINS GONCALVES, 741, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		fabio27viana31@gmail.com	

Preço 3  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN  
Marca:  
Número pedido: 24040028  
Finalizado em: 15/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
53.589.934/0001-77	GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES	Micro empreendedor individual	R\$ 2.050,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
CJ H MANDACARU (ANTONIO PINHEIRO), 37, ZONA RURAL, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		gabrieleoliveiragoncalves7@gmail.com	

ITEM 7: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES

Preço 1  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 19/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.563.328/0001-28	PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 1.980,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
R IRMA MANUELA MAGALHAES, 2230, ALTO GUARAMIRANGA, Canindé / CE - CEP: 62.700-000		canindecontabilidades@hotmail.com	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 285279-790  
PÁGINA: 6 DE 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403110005 | IP: 187.19.142.76

Preço 2  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 16/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
40.221.446/0001-60	FABIO VIANA DE LIMA 04604594309	Micro empreendedor individual	R\$ 1.970,00
ENDEREÇO			E-MAIL
RUA JOSE MARTINS GONCALVES, 741, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000			fabio27viana31@gmail.com

Preço 3  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES  
Marca:  
Número pedido: 24040028  
Finalizado em: 15/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
53.589.934/0001-77	GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES	Micro empreendedor individual	R\$ 2.050,00
ENDEREÇO			E-MAIL
C.J.H MANDACARU (ANTONIO PINHEIRO), 37, ZONA RURAL, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000			gabrieldeoliveiragoncalves7@gmail.com

ITEM 8: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA MARIA SOCORRO

Preço 1  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA MARIA SOCORRO  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 19/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.563.328/0001-28	PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUOCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 1.980,00
ENDEREÇO			E-MAIL
R IRMA MANUELA MAGALHAES, 2230, ALTO GUARAMIRANGA, Canindé / CE - CEP: 62.700-000			canindecontabilidades@hotmail.com

Preço 2  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA MARIA SOCORRO  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 16/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
40.221.446/0001-60	FABIO VIANA DE LIMA 04604594309	Micro empreendedor individual	R\$ 1.970,00
ENDEREÇO			E-MAIL
RUA JOSE MARTINS GONCALVES, 741, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000			fabio27viana31@gmail.com

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE AO L  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 285-279-790  
PÁGINA: 7 DE 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403110005 | IP: 187.19.142.76

Preço 3  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA MARIA SOCORRO  
Marca:  
Número pedido: 24040028  
Finalizado em: 15/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
53.589.934/0001-77	GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES	Micro empreendedor individual	R\$ 2.050,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
CJ H MANDACARU (ANTONIO PINHEIRO), 37. ZONA RURAL, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		gabrieldeoliveiragoncalves7@gmail.com	

ITEM 9: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO

Preço 1  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 19/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.563.328/0001-28	PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUcoes EIRELI	Microempresa	R\$ 1.980,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
RIRMA MANUELA MAGALHAES, 2230, ALTO GUARAMIRANGA, Camidê / CE - CEP: 62.700-000		carindecontabilidades@hotmail.com	

Preço 2  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 16/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
40.221.446/0001-60	FABIO VIANA DE LIMA 04604594309	Micro empreendedor individual	R\$ 1.970,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
RUA JOSE MARTINS GONCALVES, 741, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		fabio27viana31@gmail.com	

Preço 3  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO  
Marca:  
Número pedido: 24040028  
Finalizado em: 15/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
53.589.934/0001-77	GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES	Micro empreendedor individual	R\$ 2.050,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
CJ H MANDACARU (ANTONIO PINHEIRO), 37. ZONA RURAL, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		gabrieldeoliveiragoncalves7@gmail.com	

ITEM 10: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA TAPETE MAGICO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APÓS TER SUA CÂMARA PARA O CIRCULO AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 285-279-790  
PÁGINA: 8 DE 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403110005 | IP: 187.19.142.76

Preço 1  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA TAPETE MAGICO  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 19/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.563.328/0001-28	PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 1.980,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
R IRMA MANUELA MAGALHAES, 2230, ALTO GUARAMIRANGA, Caninde / CE - CEP: 62.700-000		canindecontabilidades@hotmail.com	

Preço 2  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA TAPETE MAGICO  
Marca:  
Número pedido: 24030027  
Finalizado em: 16/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
40.221.446/0001-60	FABIO VIANA DE LIMA 04604594309	Micro empreendedor individual	R\$ 1.970,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
RUA JOSE MARTINS GONCALVES, 741, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		fabio27viana31@gmail.com	

Preço 3  
Descrição: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA TAPETE MAGICO  
Marca:  
Número pedido: 24040028  
Finalizado em: 15/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
53.589.934/0001-77	GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES	Micro empreendedor individual	R\$ 2.050,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
CJ H MANDACARU (ANTONIO PINHEIRO), 37, ZONA RURAL, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000		gabrieleoliveiragoncalves7@gmail.com	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 285-279-790  
PÁGINA: 9 DE 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403110005 | IP: 187.19.142.76

## JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Jaguaribara / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) REGINA ALVES COSTA, Matrícula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

A pesquisa direta com fornecedores (Inc. IV do art. 5º da IN nº 65/2021), só foi utilizada quando não foi possível a obtenção de preços nos parâmetros citados anteriormente, por meio de protocolo e/ou e-mail, estando os orçamentos com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação da contratação

Visando boas práticas, a Prefeitura Municipal de Jaguaribara adotou o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. Desta forma, foram consultados formalmente fornecedores, através de solicitação de orçamento devidamente protocolado/ou e-mail, contendo a lista de itens a serem cotados e estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço, conforme informações a seguir detalhadas:

CPF/CNPJ	FORNECEDOR	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DA RESPOSTA
08.563.328/0001-28	PGL SERVICOS LOCAOES E CONSTRUCOES EIRELI	11/03/2024	19/04/2024
53.589.934/0001-77	GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES	10/04/2024	15/04/2024
40.221.446/0001-60	FABIO VIANA DE LIMA 04604594309	11/03/2024	16/04/2024

O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura contratação, assim deixando transparente que a Prefeitura Municipal de Jaguaribara apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a proponente, ora fonte de pesquisa.

Como documentação complementar foi inserido ao processo, o relatório de fornecedores que foram consultados para emissão de cotação de preços, mas não responderam e/ou não tiveram interesse no fornecimento da informação, conforme segue informações detalhadas:

CPF/CNPJ	FORNECEDOR	DATA DA SOLICITAÇÃO
48.518.415/0001-88	JUCIVAN FERNANDES MAIA 77702433353	10/04/2024

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores dos itens a serem contratados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CAMARA PARA O CIRCULO AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 285-279-790  
PÁGINA: 10 DE 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403110005 | IP: 187.19.142.76

Considerando o Art. 6.º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Jaguaribara / CE, 19 de Abril de 2024

---

REGINA ALVES COSTA  
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 285-278-790  
PÁGINA: 11 DE 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403110005 | IP: 187.19.142.76

## DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com valor médio dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Jaguaribara / CE, 19 de Abril de 2024

---

REGINA ALVES COSTA  
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 285-279-790  
PÁGINA: 12 DE 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403110005 | IP: 187.19.142.76

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202403110005	11/03/2024	19/04/2024	R\$ 160.000,00

Caracterização das fontes consultadas, Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Preço de fornecedor	100,0%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média Global

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (SEDE)	R\$ 16.000,00	Preços de fornecedores.
SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MANDACARU)	R\$ 16.000,00	Preços de fornecedores.
SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MINEIRO)	R\$ 16.000,00	Preços de fornecedores.
SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO - POSTO DE SAÚDE (CURUPATI PEIXE)	R\$ 16.000,00	Preços de fornecedores.
SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO	R\$ 16.000,00	Preços de fornecedores.
SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN	R\$ 16.000,00	Preços de fornecedores.
SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES	R\$ 16.000,00	Preços de fornecedores.
SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA MARIA SOCORRO	R\$ 16.000,00	Preços de fornecedores.
SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO	R\$ 16.000,00	Preços de fornecedores.
SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA TAPETE MÁGICO	R\$ 16.000,00	Preços de fornecedores.

Jaguaribara / CE, 19 de Abril de 2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS  
INFORMANDO O CÓDIGO: 285-279-790  
PÁGINA: 13 DE 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403110005 | IP: 187.19.142.76

REGINA ALVES COSTA  
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS  
INFORMANDO O CÓDIGO: 285-279-790  
PÁGINA: 14 DE 14





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030001/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara, ciente da importância de promover saúde e educação de qualidade para seus cidadãos, identificou a necessidade crucial de implementar serviços especializados para o cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças, bem como a inclusão dos insumos necessários para a correta adubação das hortaliças. A motivação para tal contratação reside no objetivo estratégico de aproveitar os espaços públicos disponíveis para fomentar a produção de medicamentos naturais e alimentos saudáveis, contribuindo significativamente para a alimentação escolar e para as práticas integrativas e complementares no âmbito da saúde pública municipal. Esta medida visa não apenas aprimorar a qualidade nutricional oferecida aos estudantes nas escolas do município, mas também potencializar o uso de práticas medicinais alternativas, fomentando a conscientização sobre saúde e nutrição saudável, alinhada as políticas públicas de desenvolvimento sustentável.

A decisão por este projeto se alinha perfeitamente com a missão das Secretarias de Educação e Saúde municipais, fortalecendo as ações interdisciplinares entre as áreas e atendendo diretamente ao interesse público por meio da promoção do bem-estar físico, mental e social da população. Reconhece-se, assim, a contratação dos referidos serviços como essencial para o atendimento de tais necessidades, somando-se m visão de longo prazo do município no que se refere ao desenvolvimento de projetos sustentáveis e benéficos para toda a comunidade, inserindo-se de forma sistêmica nas políticas de saúde preventiva e de educação alimentar nas escolas.

Portanto, faz-se necessária a realização desta contratação, estando a mesma justificada pela demanda existente e pela ausência de capacidade técnica interna para executar as atividades requeridas com a qualidade e a eficiência necessárias, necessitando, portanto, do apoio de profissionais qualificados externos para garantir o sucesso deste projeto essencial para a população de Jaguaribara.

2. Área requisitante

Área requisitante

Fundo Municipal de Saude

Fundo Municipal de Educacao-FME

Responsável

SOFIA PESSOA ARNAUD

KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA  
TEIXEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação





A definição dos requisitos desta contratação visa garantir a seleção da solução mais adequada e vantajosa para a prestação dos serviços de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças, incluindo o fornecimento de adubo para as hortaliças, atendendo assim as necessidades específicas da Secretaria de Saúde e Educação do Município de Jaguaribara-CE. Busca-se, por meio deste processo, adotar critérios e práticas que promovam a sustentabilidade, em conformidade com regulamentações pertinentes, sem negligenciar os padrões mínimos de qualidade e desempenho requeridos.

- **Requisitos Gerais:** Os serviços contratados deverão ser executados por profissionais qualificados, comprovando experiência prévia em atividades semelhantes. É indispensável a observância de métodos que assegurem a vitalidade e a produtividade dos canteiros, bem como a qualidade das plantas medicinais e hortaliças cultivadas.
- **Requisitos Legais:** A empresa contratada deverá cumprir toda a legislação vigente aplicável, incluindo as normas de segurança e saúde no trabalho, legislação ambiental e qualquer outra normativa local que se aplique as atividades de cultivo e manutenção de canteiros. Deverá também estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Na escolha dos adubos e de qualquer insumo a ser utilizado nos canteiros, dar-se-á preferência aos produtos orgânicos e biodegradáveis, minimizando o impacto ambiental. A empresa deve também apresentar um plano de gestão de resíduos gerados pelas atividades, promovendo a reciclagem e a destinação adequada dos mesmos.
- **Requisitos da Contratação:** Os serviços de cultivo, coleta e manutenção devem ser realizados de acordo com o cronograma definido pela Secretaria de Saúde e Educação, garantindo a disponibilidade constante das plantas medicinais e hortaliças nas quantidades necessárias. Deve-se ainda fornecer relatórios periódicos sobre o estado dos canteiros, incluindo dados sobre crescimento, saúde das plantas e produtividade.

Para atender de maneira eficaz a necessidade especificada, é fundamental que a contratação contemple os seguintes requisitos essenciais:

- Capacidade técnica e operacional para realizar os serviços propostos, comprovada por meio de portfólio de serviços similares prestados;
- Adoção de práticas de cultivo que promovam a sustentabilidade e a preservação ambiental;
- Comprometimento com a entrega de relatórios periódicos e transparentes sobre o desenvolvimento e estado dos canteiros;
- Flexibilidade para adaptar-se a eventuais mudanças no cronograma ou nas especificações dos serviços, conforme demanda da Secretaria de Saúde e Educação.

Estes requisitos são considerados indispensáveis para a contratação, devendo ser claramente estabelecidos e detalhados no termo de referência ou no projeto básico, evitando-se a inclusão de exigências desnecessárias ou excessivamente específicas que possam limitar a competitividade do processo licitatório.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação dos serviços de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças, incluindo adubo das hortaliças, revelou diversas modalidades de contratação disponíveis no mercado

*Centro Administrativo Porcino Maia*

*Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4534*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-034-5361  
PÁGINA: 2 DE 13





que podem atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Educação do município de Jaguaribara-CE. As principais soluções identificadas são:

- Contratação direta com fornecedor específico, que possui expertise na prestação de serviços agrícolas e em horticultura.
- Contratação de serviços através de empresas especializadas na terceirização de mão de obra qualificada para execução das atividades de cultivo, coleta e manutenção de canteiros.
- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPP) ou acordos de cooperação com instituições de ensino e pesquisa que conduzem estudos agronômicos e em plantas medicinais.

Após análise criteriosa das opções disponíveis, avalia-se que a solução mais adequada para atender as necessidades da contratação é a contratação através de empresas especializadas na terceirização de serviços. Esta opção possibilita maior flexibilidade e adaptabilidade a diversidade e especificidades do objeto contratado, além de permitir o acesso a profissionais altamente qualificados no cultivo, coleta e manutenção de canteiros de plantas medicinais e hortaliças com o conhecimento específico em melhores práticas agronômicas e uso adequado de adubos.

Além disso, a terceirização dessa natureza de serviço permite uma melhor alocação de riscos e responsabilidades associadas ao cultivo e manutenção dos canteiros, garantindo ao município a eficiência e eficácia dos serviços pretendidos sem necessitar investir diretamente em recursos humanos e materiais permanentes. A terceirização proporcionará também flexibilidade na gestão contratual, possibilitando ajustes na demanda de serviços conforme as necessidades da Secretaria de Saúde e Educação, otimizando recursos e assegurando a qualidade dos serviços prestados.

## 5. Descrição da solução como um todo

A definição da solução ótima para a contratação dos serviços de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças, incluindo adubo das hortaliças, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Educação do município de Jaguaribara-CE, baseia-se em um meticuloso estudo técnico preliminar, conforme orientado pelo art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133, de abril de 2021. Este estudo abrangeu uma extensa pesquisa de mercado e analisou diversas alternativas para identificar a solução que oferece o melhor alinhamento entre custo, eficiência, sustentabilidade e adequação as necessidades específicas determinadas pelas áreas requisitantes.

A análise mercadológica demonstrou que a modalidade de serviço proposta – contemplando o cultivo, coleta, e manutenção especializada, além do fornecimento de adubo adequado as hortaliças – é a mais adequada e eficiente para garantir a qualidade e a continuidade da produção desses insumos vitais. Tal conclusão é respaldada pela pesquisa de mercado que apontou fornecedores capacitados e com experiência comprovada nos serviços especificados, oferecendo assim, confiabilidade e expertise necessárias para o sucesso desta empreitada.

O detalhamento da solução considerou as peculiaridades técnicas das plantas medicinais e hortaliças a serem cultivadas, levando em conta as melhores práticas agroecológicas para promover sustentabilidade e redução de impactos ambientais, um princípio em consonância com o desenvolvimento nacional sustentável, preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Esta solução integral inclui a disponibilização de equipamentos e infraestrutura

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O CÍRCULO AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-034-5361  
PÁGINA: 3 DE 13





adequados, bem como a aplicação de técnicas de cultivo e adubação que corroboram com a preservação do meio ambiente e promovem a biodiversidade. Estas práticas estão alinhadas com as necessidades específicas da Secretaria de Saúde e Educação, apoiando diretamente as ações educativas relacionadas m alimentação saudável e ao uso de plantas medicinais na promoção da saúde.

A escolha desta solução não somente atende as exigências técnicas da contratação, mas também assegura economicidade e eficiência ao processo, alinhando-se aos objetivos de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme dita o art. 11, I da Lei nº 14.133/2021. Também foi analisado o ciclo de vida do objeto contratado, visando garantir a sustentabilidade e a eficiência do projeto a longo prazo, elementos estes que reforçam a razoabilidade da opção pela contratação dos serviços em questão.

Portanto, fundamentado na adequação técnica, na análise de mercado e na observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação dos serviços especificados emerge como a solução mais adequada e eficaz disponível no mercado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Educação do município de Jaguaribara-CE com eficiência, responsabilidade ambiental e economicidade.

#### 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (SEDE)	8.000	Mês
Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DE SAÚDE PAULA FELÍCIA DE ALMEIDA.			
2	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MANDACARU)	8.000	Mês
Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO MANDACARU, POSTO DE SAÚDE JOSÉ PAULO DE ALMEIDA.			
3	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MINEIRO)	8.000	Mês
Especificação: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DE PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA MINEIRO, POSTO DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA SALDANHA.			
4	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO - POSTO SAÚDE (CURUPATI PEIXE)	8.000	Mês
Especificação: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO CURUPATI PEIXE, FRANCISCO NUNES LEITÃO.			
5	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO	8.000	Mês
Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)NA ESCOLA MUNICIPAL ONZE DE AGOSTO.			
6	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN	8.000	Mês
Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN MARCONDES XAVIER DE ALMEIDA.			
7	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES	8.000	Mês





Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA) JUNTO A ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES PAES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
8	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA MARIA SOCORRO	8.000	Mês

Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA) JUNTO A ESCOLA MARIA SOCORRO CHAVIER DE ALMEIDA.

9	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO	8.000	Mês
---	---	-------	-----

Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA) JUNTO A ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORO.

10	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA TAPETE MAGICO	8.000	Mês
----	--	-------	-----

Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA) JUNTO A ESCOLA TAPETE MAGICO TEMPO INTEGRAL.

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (SEDE)	8,000	Mês	2.000,00	16.000,00

Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DE SAÚDE PAULA FELÍCIA DE ALMEIDA.

2	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MANDACARU)	8,000	Mês	2.000,00	16.000,00
---	---	-------	-----	----------	-----------

Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO MANDACARU, POSTO DE SAÚDE JOSÉ PAULO DE ALMEIDA.

3	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MINEIRO)	8,000	Mês	2.000,00	16.000,00
---	---	-------	-----	----------	-----------

Especificação: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA MINEIRO, POSTO DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA SALDANHA.

4	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO - POSTO DE SAÚDE (CURUPATI PEIXE)	8,000	Mês	2.000,00	16.000,00
---	---	-------	-----	----------	-----------

Especificação: SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO CURUPATI PEIXE, FRANCISCO NUNES LEITÃO.

5	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO	8,000	Mês	2.000,00	16.000,00
---	---	-------	-----	----------	-----------

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONSUÁ SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-034-5361  
PÁGINA: 5 DE 13





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)NA ESCOLA MUNICIPAL ONZE DE AGOSTO.					
6	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN	8,000	Mês	2.000,00	16.000,00
Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN MARCONDES XAVIER DE ALMEIDA.					
7	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES	8,000	Mês	2.000,00	16.000,00
Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES PAES.					
8	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA MARIA SOCORRO	8,000	Mês	2.000,00	16.000,00
Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA MARIA SOCORRO CHAVIER DE ALMEIDA.					
9	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO	8,000	Mês	2.000,00	16.000,00
Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORO.					
10	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA TAPETE MAGICO	8,000	Mês	2.000,00	16.000,00
Especificação: SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA TAPETE MAGICO TEMPO INTEGRAL.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

#### 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme orientações da Lei nº 14.133/2021, a avaliação sobre parcelamento ou não do objeto da contratação para serviços de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças em Jaguaribara-CE englobou uma análise profunda quanto a divisibilidade técnica, viabilidade econômica, economia de escala, impacto na competitividade e aproveitamento do mercado, além de considerar o desdobramento em lotes. Os processos de decisão revelaram os aspectos





fundamentais a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O serviço em questão permite uma divisão técnica sem comprometimento da funcionalidade ou dos resultados almejados pela Administração, viabilizando a especialização dos serviços entre diferentes fornecedores.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise indicou que o parcelamento proporciona a oportunidade de contratação de fornecedores com especialidades distintas, potencializando a qualidade do serviço final. Entretanto, esta divisão deve ser planejada de modo a não fragmentar excessivamente os serviços, o que poderia levar a um aumento dos custos de gestão contratual e supervisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento dos serviços em itens vai ao encontro da intenção de ampliar a competitividade, permitindo que empresas de menor porte, que muitas vezes possuem alto nível de especialização, possam participar da licitação, estimulando assim um ambiente de mercado mais dinâmico e inclusivo.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Apesar das vantagens, optou-se por não dividir alguns componentes específicos dos serviços que, por sua natureza ou requisitos de integração, se mostram mais eficazes e econômicos quando realizados por um único fornecedor, como no caso da gestão integrada dos canteiros que demanda um conhecimento amplo sobre as diversas espécies plantadas.

A abordagem adotada objetiva equilibrar a busca pela maximização da eficiência e eficácia dos serviços contratados com os princípios de competitividade e desenvolvimento sustentável do mercado local, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, garantindo assim a melhor aplicação dos recursos públicos.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação dos serviços de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças, incluindo adubo das hortaliças, destinado a atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação do município de Jaguaribara-CE, este processo está harmonizado com as diretrizes organizacionais e objetivos estratégicos da entidade, demonstrando comprometimento com o planejamento eficiente e eficaz das atividades públicas previstas para o referido exercício financeiro.

A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual reforça a sua relevância para o cumprimento das metas estabelecidas pelas Secretarias de Saúde e Educação, consolidando as estratégias de desenvolvimento social e fortalecimento da infraestrutura local no âmbito da prestação de serviços essenciais m população. A realização deste processo, portanto, não somente atende a uma necessidade pública específica, mas também segue rigorosamente o planejamento estratégico e orçamentário previamente definido pela Administração Pública Municipal, garantindo a transparência, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

## 10. Resultados pretendidos

Conforme fundamentado pela Lei nº 14.133/2021, os objetivos e resultados pretendidos com a contratação dos serviços de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças, incluindo adubo das hortaliças, para atender as

*Centro Administrativo Porcino Maia*

*Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro – Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONSIL SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO L  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-034-5361  
PÁGINA: 7 DE 13





necessidades da Secretaria de Saúde e Educação do município de Jaguaribara-CE, estão alinhados aos princípios de economicidade, eficiência, e ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto no art. 5º da referida Lei. Pretende-se:

- Garantir a seleção da proposta mais vantajosa e o tratamento isonômico entre os licitantes, em observância aos incisos I e II do art. 11, assegurando, assim, uma licitação competitiva que efetivamente atenda as necessidades públicas com a melhor relação custo-benefício.
- Estabelecer um contrato que previna contratações com sobrepreço ou com preços inexequíveis, conforme orienta o inciso III do art. 11, evitando desperdícios de recursos públicos e potencializando a qualidade dos serviços prestados m população.
- Promover práticas de desenvolvimento sustentável, em consonância com o inciso IV do art. 11, por meio da adoção de técnicas de cultivo e manutenção que sejam ambientalmente responsáveis e que contribuam para a educação ambiental na comunidade escolar e entre os beneficiários dos serviços de saúde.
- Alcançar melhorias significativas na saúde pública local, por meio do acesso a plantas medicinais e hortaliças frescas, contribuindo para uma nutrição mais saudável e para a prevenção de doenças através do uso de produtos naturais, o que está alinhado ao objetivo de garantir o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, abarcando o ciclo de vida do objeto contratado, como previsto no inciso I do art. 11.
- Aplicar medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica, conforme facultado pelo § 6º do art. 26, visando m promoção de inovação nos métodos de cultivo e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças.

Ademais, busca-se a capacitação contínua dos envolvidos na execução do contrato (conforme diretrizes do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, sobre a gestão por competências e a designação de agentes) para assegurar a eficiência da fiscalização e gestão contratual, promovendo não somente o cumprimento dos objetivos imediatos da contratação, mas também contribuindo para o desenvolvimento de competências internas que suportem futuras contratações mais eficientes e alinhadas as necessidades do município de Jaguaribara-CE.

## II. Providências a serem adotadas

Para a efetiva implementação do projeto de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO DAS HORTALIÇAS, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Educação do Município de Jaguaribara-CE, as seguintes providências devem ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara:

- Constituição de uma equipe multidisciplinar para a gestão do contrato, incluindo profissionais das áreas de agronomia, educação, saúde, licitações e contratos, e gestão ambiental, garantindo assim um acompanhamento eficiente e especializado.
- Oferecimento de capacitações específicas para os profissionais envolvidos, abordando melhores práticas de cultivo, técnicas de manutenção de canteiros, coleta sustentável, e uso e manejo de adubos, com ênfase na promoção da saúde e educação ambiental.
- Realização de um levantamento detalhado das espécies de plantas medicinais e hortaliças mais adequadas às necessidades locais, considerando clima, solo, demanda da população e propósitos educacionais e de saúde pública.





- Elaboração e implementação de um plano de divulgação para informar a população sobre o projeto, suas fases, benefícios esperados e como a comunidade pode se envolver e beneficiar das ações.
- Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento de estudos e melhorias contínuas nas técnicas de cultivo, coleta e manutenção, além de promover iniciativas conjuntas de educação ambiental e saúde comunitária.
- Implementação de medidas de monitoramento e avaliação constantes, para acompanhar o desenvolvimento do projeto, qualidade das plantações, eficácia das ações de manutenção e satisfação da população beneficiada.
- Preparação do local de cultivo, incluindo a infraestrutura necessária para o plantio, irrigação adequada, delimitação e preparação dos canteiros, e aquisição de ferramentas e adubos conforme especificações técnicas definidas.
- Desenvolvimento de um calendário de atividades, abarcando todas as fases do cultivo, coleta, manutenção, e eventos de divulgação e educação, de modo a organizar a implementação efetiva do projeto ao longo do ano.
- Realização de um processo licitatório transparente e eficiente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção de prestadora de serviços qualificada e com experiência comprovada para a execução do contrato.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme estipulado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente nos arts. 82 a 86, o sistema de registro de preços (SRP) é um mecanismo que permite a Administração Pública registrar preços para bens e serviços, com a finalidade de realizar futuras contratações conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição imediata, promovendo economia e eficiência nas contratações públicas. No entanto, após análise detalhada do contexto e necessidades específicas da contratação dos serviços de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças, incluindo o fornecimento de adubo das hortaliças, destinados à Secretaria de Saúde e Educação do Município de Jaguaribara-CE, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços.

A decisão baseia-se em diversos fatores alinhados aos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, evidenciando a não conveniência do registro de preços para este caso específico:

- **Demandas específicas e pontuais:** O serviço em questão envolve operações específicas com uma estimativa de demanda pontual que não se repete com frequência. O sistema de registro de preços é mais vantajoso para itens ou serviços com demandas recorrentes, onde o volume e a frequência justifiquem a necessidade de contratações periódicas.
- **Variações sazonais e específicas do objeto:** As particularidades relacionadas ao

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-034-5361  
PÁGINA: 9 DE 13





cultivo, coleta e manutenção de plantas medicinais e hortaliças, juntamente com o fornecimento de adubo específico, podem sofrer variações em função de condições climáticas, sazonalidade e necessidades específicas durante o ciclo de cultivo, o que dificulta a estipulação de preços 4xos e quantitativos exatos a serem registrados previamente.

- **Complexidade técnica e adaptabilidade:** A natureza dinâmica e técnica dos serviços demandados requer uma abordagem de contratação que permita a adaptabilidade e o ajuste conforme a evolução das necessidades específicas do projeto, o que torna o SRP menos apropriado, uma vez que pressupõe quantitativos e especificações definidos previamente.
- **Avaliação da economicidade:** Conforme a análise preliminar e o entendimento de que o projeto não se beneficia efetivamente das vantagens proporcionadas pelo sistema de registro de preços, a decisão pela não adoção deste sistema visa garantir a melhor aplicação dos recursos públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os arts. 11 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

Em síntese, a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços em questão está embasada na análise criteriosa das especificidades e requisitos do objeto contratado, buscando alinhar-se aos objetivos de economicidade, eficiência e adequação as necessidades da Administração Pública, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 15, há previsão de que, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas determinadas normas. Contudo, para a contratação dos serviços de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças, incluindo o adubo das hortaliças, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Educação do Município de Jaguaribara-CE, posicionamo-nos contra a participação de empresas na forma de consórcio por razões específicas e fundamentadas conforme segue.

Em primeiro lugar, a natureza específica do objeto contratual demanda um alto grau de especialização e responsabilidade individual que pode ser diluída na formação de consórcios, dificultando a atribuição de responsabilidades específicas por partes da execução dos serviços. Essa diluição da responsabilidade pode comprometer a qualidade e eficiência esperadas pelo órgão contratante, indo de encontro aos princípios da eficiência e da eficácia previstos pela Lei 14.133/2021.

Ademais, a formação de consórcios poderia dificultar a gestão contratual, em virtude da complexidade adicionada pela necessidade de coordenação entre os diferentes

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-034-5361  
PÁGINA: 10 DE 13





entes consorciados. Esse fato poderia, inclusive, ampliar os riscos de não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução e entrega dos serviços em questão. Essa potencial complexidade e aumento de custos gerenciais estão em desacordo com o princípio da economicidade e com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, também previstos na referida Lei.

Outro aspecto relevante é a tendência de que a formação de consórcios resulte em uma menor competitividade no processo licitatório. A limitação no número de participantes capazes de cumprir com os requisitos para a formação de consórcios pode reduzir a competição, o que contraria os princípios da competitividade e isonomia, essenciais para o alcance de condições mais vantajosas para a Administração Pública, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei 14.133/2021.

Considerando os argumentos expostos e baseando-se no princípio da segregação de funções, visando reduzir a possibilidade de ocorrência de fraudes e garantir a transparência e lisura do processo licitatório (conforme delineado no artigo 7º da Lei 14.133/2021), conclui-se pela necessidade de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para este objeto específico. Essa vedação se justifica pela busca da melhor execução possível do contrato, a fim de se alcançar o interesse público pretendido e assegurar os resultados mais eficientes e eficazes para a Administração Pública.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a Lei 14.133/2021 e a relevância da sustentabilidade e da preservação ambiental nas contratações públicas, identificamos e avaliamos os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação dos serviços de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças, incluindo adubo das hortaliças, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Educação do município de Jaguaribara-CE. A lei enfatiza a necessidade de desenvolvimento nacional sustentável, um dos princípios a ser observado na aplicação da lei (Art. 5º).

- Impactos identificados:

1. **Degradação do solo:** O uso intensivo de adubo químico pode levar a degradação do solo, alterando sua composição química e biológica.
2. **Contaminação da água:** O escoamento superficial pode carregar resíduos de adubos e pesticidas para corpos d'água, afetando a qualidade da água e a vida aquática.
3. **Uso excessivo de água:** A irrigação inadequada pode resultar no uso excessivo de água, contribuindo para o esgotamento de recursos hídricos locais.
4. **Emissão de gases do efeito estufa:** Determinados métodos de cultivo e manutenção podem resultar na emissão de gases do efeito estufa, contribuindo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
( )  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-034-5361  
PÁGINA: 11 DE 13





para as mudanças climáticas.

• Medidas mitigadoras propostas:

1. **Uso de adubos orgânicos:** Priorizar o uso de adubos orgânicos que contribuem para a saúde do solo e diminuem a contaminação ambiental.
2. **Sistemas de irrigação eficientes:** Implementar sistemas de irrigação que otimizem o uso da água, como a irrigação por gotejamento, para reduzir o consumo de água.
3. **Gestão integrada de pragas:** Adotar práticas de gestão integrada de pragas (GIP) para minimizar o uso de pesticidas químicos e mitigar os impactos m saúde humana e ao meio ambiente.
4. **Monitoramento contínuo:** Estabelecer procedimentos para o monitoramento contínuo dos impactos ambientais, permitindo ajustes na gestão das atividades para minimizar os danos ao meio ambiente.
5. **Educação ambiental:** Promover treinamentos e cursos de educação ambiental para os trabalhadores envolvidos no projeto, visando disseminar práticas de cultivo ambientalmente sustentáveis.
6. **Neutralização de carbono:** Adotar medidas para a neutralização de carbono, como o plantio de árvores em áreas degradadas ou a utilização de energias renováveis.

Em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, as medidas propostas visam não somente adequar a contratação aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável mas também reforçar o compromisso da Administração Pública com a preservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos. A implementação das medidas mitigadoras será monitorada regularmente para garantir a sua efetividade e o alinhamento com os objetivos ambientais da contratação.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada das necessidades da Secretaria de Saúde e Educação do Município de Jaguaribara-CE, bem como dos estudos técnicos preliminares, levantamentos de mercado, avaliações de impactos ambientais e considerações sobre o desenvolvimento sustentável, chegamos a um posicionamento conclusivamente favorável quanto m viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças, incluindo adubo das hortaliças.

Esta conclusão se fundamenta sobretudo na Lei nº 14.133, a qual estabelece princípios e diretrizes a serem observados na realização de licitações e contratações públicas. De acordo com o Art. 5º, a execução desta Lei deve observar, entre outros, os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, garantindo, assim,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTIL SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO L  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-034-5361  
PAGINA: 12 DE 13





que a contratação proposta não só atende as necessidades públicas de forma eficaz mas também contribui para a sustentabilidade e o uso racional dos recursos públicos.

Além disso, a análise dos riscos associados m contratação e das soluções disponíveis no mercado, conforme previsto no Art. 18, demonstrou claramente que os serviços solicitados são tanto tecnicamente viáveis quanto economicamente razoáveis, pois alinham-se a estratégia de desenvolvimento local sustentável, ao promover o uso de recursos naturais de maneira responsável e ao incentivar o consumo de produtos locais e sustentáveis.

Ademais, o alinhamento desta contratação com o planejamento estratégico municipal e o Plano de Contratação Anual, estabelecido pelo Art. 12, VII, garante que a mesma está em consonância com as prioridades e necessidades do município, assegurando assim seu caráter estratégico e sua contribuição efetiva para o bem-estar da população local.

Considerando também os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, observados os requisitos da Lei nº 14.133, Art. 18, XII, concluímos que a contratação prevê uma atenção especial m sustentabilidade, com a adoção de práticas que minimizam impactos negativos ao meio ambiente, reforçando o compromisso do município com o desenvolvimento sustentável.

Portanto, baseando-se nos princípios e disposições da Lei nº 14.133 e nos estudos e informações proporcionados durante a fase preliminar, concluímos favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de cultivo, coleta e manutenção dos canteiros de plantas medicinais e hortaliças para o Município de Jaguaribara-CE. Este posicionamento é sustentado pela clara aliança entre as necessidades locais de saúde e educação, os princípios de sustentabilidade e os objetivos de desenvolvimento estratégico do município.

Jaguaribara / CE, 22 de abril de 2024

*assinado eletronicamente*

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CARTEIRA PARA O CÍRCULO AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-034-5361  
PÁGINA: 13 DE 13





TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030001/24

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO DAS HORTALIÇAS, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A saúde pública é um pilar fundamental para o bem-estar e qualidade de vida de nossa comunidade. Dentro deste contexto, os postos de saúde desempenham um papel crucial ao fornecer atendimento médico e serviços essenciais à população de Jaguaribara. Contudo, reconhecemos que para garantir um ambiente propício ao cuidado e acolhimento, é necessário atentar não apenas para a estrutura física e recursos humanos, mas também para o ambiente externo que circunda essas instituições. Apresentamos a necessidade premente de contratação de serviços especializados de cultivo, coleta e manutenção de canteiros nos postos de saúde municipais. Diante do exposto, fica evidente a importância e os benefícios que a contratação de serviços especializados de cultivo, coleta e manutenção de canteiros trará para os postos de saúde do município de Jaguaribara. Acreditamos que ao investir nesta iniciativa, estaremos não apenas melhorando a qualidade dos serviços prestados à população, mas também fortalecendo os laços comunitários e promovendo uma cultura de cuidado e bem-estar em nossa cidade.

2.2. Descrição da Solução

2.2.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

3.1. Os quantitativos dos serviços assim como as especificações seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (SEDE)	8.0	MES	2.000,00	16.000,00
SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DE SAÚDE PAULA FELÍCIA DE ALMEIDA.					
2	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MANDACARU)	8.0	MES	2.000,00	16.000,00
SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO MANDACARU. POSTO DE SAÚDE JOSÉ PAULO DE ALMEIDA.					
3	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS - POSTO DE SAÚDE (MINEIRO)	8.0	MES	2.000,00	16.000,00
SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DE PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA MINEIRO, POSTO DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA SALDANHA.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR-CÓDIGO DA  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 108-789-958  
PÁGINA: 1 DE 9





4	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO - POSTO SAÚDE (CURUPATI PEIXE)	8.0	MES	2.000,00	16.000,00
SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO, VISANDO A PROMOÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO CURUPATI PEIXE, FRANCISCO NUNES LEITÃO.					
5	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO	8.0	MES	2.000,00	16.000,00
SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)NA ESCOLA MUNICIPAL ONZE DE AGOSTO.					
6	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN	8.0	MES	2.000,00	16.000,00
SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN MARCONDES XAVIER DE ALMEIDA.					
7	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES	8.0	MES	2.000,00	16.000,00
SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA RAIMUNDO DIOGENES PAES.					
8	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA MARIA SOCORRO	8.0	MES	2.000,00	16.000,00
SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA MARIA SOCORRO CHAVIER DE ALMEIDA.					
9	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO	8.0	MES	2.000,00	16.000,00
SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORO.					
10	SERVIÇO DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DE HORTA DA ESCOLA TAPETE MÁGICO	8.0	MES	2.000,00	16.000,00
SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ADUBO DA HORTA ESCOLAR DE HORTALIÇAS E FRUTOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA ESTRATÉGIA E PRESERVAÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA)JUNTO A ESCOLA TAPETE MÁGICO TEMPO INTEGRAL.					

Valor total estimado de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

#### 4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

4.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observando todas as condições definidas neste termo, edital e demais anexos.

#### 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional qualificado para atendimento da demanda, sendo que o profissional deve cumprir o horário para prestação de serviços de acordo com o horário de funcionamento do local do estabelecimento em que ele está prestando os serviços nos dias úteis.

5.1.1. Caso a empresa ganhe mais de 01 (um) item a mesma fica obrigada a apresentar um profissional para cada item.

5.2. A empresa deverá disponibilizar, equipamentos e produtos necessários para manutenção das hortaliças.





5.3. Os serviços contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.





6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da conformidade dos serviços prestados com as condições dos serviços constante neste termo e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à





empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11.1. Constatando-se a situação de irregularidade, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.





7.12. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.17. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência desta contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e seus artigos seguintes, podendo ser prorrogável por interesse das partes, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

## 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

9.1.1. Os itens da presente licitação, em observância ao disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do CADASTRO DE FORNECEDORES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO L.A.  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 108-789-958  
PÁGINA: 6 DE 9





9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





9.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$II - \text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$III - \text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante}).$$

9.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

9.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

#### 9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

9.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

### 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0701.10.301.0009.2.028 - Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903978 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0801.12.361.0013.2.037 - Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903978 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos

JAGUARIBARA/(CE), 23 de abril de 2024

*assinado eletronicamente*

**REGINA ALVES COSTA**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR A SUA CÂMARA PARA O PROCEDIMENTO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 108-789-958  
PÁGINA: 9 DE 9





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030001/24**

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação. Ressalvando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 23 DE ABRIL DE 2024

JULYANA ARAUJO BATISTA  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



### COMUNICAÇÃO INTERNA

Jaguaribara/CE, 24 de abril de 2024

A(o) Senhor(a)  
JULYANA ARAUJO BATISTA  
Ordenador de despesas  
Jaguaribara - CE

Assunto: **Comunica disponibilidade orçamentária**

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 08030001/24, pelo(a) Sr(a). JULYANA ARAUJO BATISTA, Ordenador(a) de Despesa do(a) Fundo Municipal de Saude, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO DAS HORTALIÇAS, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE..

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), 0701.10.301.0009.2.028 - Manut. das Atividades da Atencao Primari a a Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903978 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); 0801.12.361.0013.2.037 - Manutencao e Qualificacao do Ensino Fund amental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903978 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com o PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, ainda, em conformidade com os créditos aprovados na LOA - Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.

JENNEF DA SILVA PINHEIRO  
Setor de contabilidade